



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.747, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto nº 3.410, de 25 de fevereiro de 2019 que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Santa Luzia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.573, de 28 de abril de 2005, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção Integral à criança e ao adolescente e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que nos termos do *caput* do art. 6º da Lei nº 2.573, de 2005, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será constituído por 14 (quatorze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes governamentais e 07 (sete) representantes não-governamentais, nos termos dos incisos I e II do *caput* do art. 7º da norma; e

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a legislação em vigor no Município, mantendo-a sempre atualizada e consolidada, a fim de se evitar possíveis controvérsias, equívocos e conflitos quando da sua aplicação,

DECRETA:

Art. 1º O item 1 da alínea “a”, os itens 1 e 2 das alíneas “c” e “d”, o item 1 da alínea “e”, e os itens 1 e 2 da alínea “f”, todos do inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.410, de 25 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

a)

1. Lidiane Roberta Aparecida da Silva, matrícula nº 35.179, titular; e

.....

.....

c)

1. Ana Clara Paiva Gabrich, matrícula nº 34.186, titular; e

2. Luciene Gonzaga Silva, matrícula nº 34.723, suplente;

d)

1. Amanda Pâmela Santos Gomes, matrícula nº 34.671, titular; e

2. Márcia Cristina de Souza, matrícula nº 2.081, suplente; e

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e seu respectivo

suplente:

1. Márcia Carlota Marques Almeida, matrícula nº 34.879, titular; e

.....

f)

1. Macgayver Kelven Lúcio Silva Gonzaga, matrícula nº 34.777, titular; e

2. Carolina Carvalho Lucas, matrícula nº 34.060, suplente; e

.....”

Art. 2º Os itens 1 e 2 da alínea “a”, o item 2 da alínea “b”, os itens 1 e 2 das alíneas “d”, “e” e “f”, todos do inciso II do *caput* art. 1º do Decreto nº 3.410, de 25 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II -

a)

1. Roberta Flávia Alves Ferreira, CPF nº 053.587.196-10, titular; e

2. Laura Pereira Nazário, CPF nº 141.873.726-79, suplente;

b) 01 (um) representante da Creche Irmã Fabíola:

.....

2. Jéssica Faedda Rago, CPF nº 068.506.016-01, suplente;

.....

d) 01 (um) representante do Sistema Divina Providência - Adeodato:

1. Adriana Ferreira Martins, CPF nº 899.824.366-00, titular; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

2. Anna Olivia Andrade Miranda, CPF nº 058.884.026-21, suplente;
e) 01 (um) representante do Sistema Divina Providência - São Cosme:

1. Gleide Júnia da Cruz Faedda, CPF nº 038.911.136-84, titular; e

2. Maria Raina Nogueira Pardim, CPF nº 956.239.906-06, suplente;

f)

1. Frei Cesar Henrique Amaral Pardin, CPF nº 104.808.536-81, titular; e

2. Vanessa do Carmo Ferreira Souza, CPF nº 012.910.196-69, suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de março de 2021.

PREFEITO

Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	05 / 03 / 2021
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	MAT. 10884
SETOR DE PROTOCOLO	